

E-mail: smeducacao@trajanodemoraes.rj.gov.br Home Page: www.trajanodemoraes.rj.gov.br

EDITAL N° 001 /2023

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DE UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRAJANO DE MORAES.

Cleide Siqueira de Moraes Ladeira, Secretária de Educação do Município de Trajano de Moraes no uso de suas atribuições legais, comunica o Processo Consultivo para a escolha de Diretor(a) de unidades escolares do Município de Trajano de Moraes, com a participação da comunidade escolar, que se realizará nos termos deste edital, no uso das atribuições princípio inscrito nos Artigos 205 e 206, inciso IV da Constituição Federal, art. 15 da Lei 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Lei Municipal 1.120 de 08 de maio de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de escolha do Diretor(a) das Unidades Escolares do Município de Trajano de Moraes para o período de 2024/2027 será regido por este Edital, conforme disposto na Lei nº 1.120 de 08 de maio de 2019.
- 1.2. A Comissão Eleitoral Central será composta por servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e será responsável por organizar e executar o Processo Consultivo para escolha de diretores.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato (a) deverá conhecer todo o teor do edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a candidatura de Diretor(a).
- 2.2. As inscrições ficarão abertas nos dias 13,14 e 16 de novembro de 2023 no horário das 9:00 às 16:00, junto à Secretaria Municipal de Educação.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrever—se, o/a candidato/a deve preencher os seguintes requisitos:



E-mail: smeducacao@trajanodemoraes.rj.gov.br Home Page: www.trajanodemoraes.rj.gov.br

- a) Fazer parte do quadro permanente dos professores do município, lotado, preferencialmente, na Unidade Escolar a qual pretende concorrer à vaga;
 - b) Possuir, no mínimo, 3 (três) anos de exercício do magistério;
 - c) Possuir Licenciatura Plena;
 - d) Possuir pós-graduação em Gestão Escolar ou curso equivalente;
- e) Apresentar um plano de Gestão Escolar para um período de 02 (dois) anos de acordo com o contexto social do bairro onde irá concorrer;
- f) Ter disponibilidade de trabalho de 08 (oito) horas diárias, para escolas que funcionam em dois turnos;
- 1° Somente será admitida a inscrição do(a) candidato(a) no processo de escolha de Diretor(a) para uma única unidade educacional.
- 2º A comprovação dos requisitos referidos nas alíneas a, b, c, d, e serão verificadas, pela Comissão Eleitoral Central CEC.
 - 3.2. Não será permitida a inscrição após o prazo determinado por este edital.
- 3.3. O/A candidato(a) que não puder comparecer pessoalmente no dia das inscrições, poderá realizá-la por meio de procurador legal, nomeado por procuração particular.
- 3.4. No ato da inscrição, o/a candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Original e fotocópia do RG ou documento oficial com foto;
- b) Original e fotocópia do Diploma de Curso Superior de Licenciatura na área da Educação;
- c) Original e fotocópia de Certificado de Pós-Graduação Latu Sensu em Gestão escolar, OU original e fotocópia de Certificado de Curso de extensão em Gestão Escolar.

Parágrafo Único – Também será aceita Declaração de Conclusão, acompanhado de Histórico do Curso, em caso Certificado ainda não ter sido emitido.

- d) Declaração de tempo de serviço no mínimo, 3 (três) anos de exercício do magistério, fornecido pelo Departamento Pessoal.
 - e) Plano de Gestão assinado em duas vias.



E-mail: smeducacao@trajanodemoraes.rj.gov.br Home Page: www.trajanodemoraes.rj.gov.br

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Será considerado habilitado o/a candidato/a que atender ao disposto no item 3.1 do presente Edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão homologadas e publicadas no endereço https://trajanodemoraes.rj.gov.br no prazo improrrogável de até 07 (sete) dias úteis após o término das inscrições.
- 5.2. Fica autorizado ao/a candidato/a elaborar materiais referentes à sua proposta (cartaz, folders e outro material de seu interesse) para distribuir aos pais, alunos/as e professores/as da Unidade Escolar desde que utilize recursos próprios. Orienta-se que as medidas não ultrapassem 1m².
- 5.3. O/a candidato/a que não tiver sua inscrição homologado poderá interpor recurso à Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Os recursos ou impugnações deverão ser feitos por escrito e endereçados à Comissão Eleitoral Central CEC, devendo ser formalizados por escrito e protocolados na Secretaria Municipal de Educação.

6. Da ORGANIZAÇÃO

- 6.1. Terão direito ao voto:
- a) Os pais ou responsáveis de alunos;
- b) Os servidores da Unidade de Ensino (professores/as e funcionários/as)
- 6.2 Cada eleitor/a terá direito a 01 (um) voto.
- 6.3 O eleitor/a só poderá votar mediante a apresentação, ao presidente da mesa receptora, de um dos seguintes documentos: Carteira de identidade ou carteira de identificação oficial com foto.
 - 6.4. A mesa receptora será composta por um presidente e um secretário/a:

Parágrafo único: O presidente da mesa será um professor/a do estabelecimento de ensino e o/a secretário/a da mesa será designado pelo Secretário de Educação.

6.5. Os candidatos serão fiscais natos.



E-mail: smeducacao@trajanodemoraes.rj.gov.br Home Page: www.trajanodemoraes.rj.gov.br

- 6.6. A apuração dos votos será efetuada imediatamente após o encerramento da votação, no mesmo local de votação, com a presença dos candidatos.
 - 6.7. Será nula a cédula que:
 - I. não corresponder ao modelo oficial;
 - II. contiver a marcação de mais de um candidato;
- III. não contiver a rubrica de pelo menos um dos membros da mesa de votação;
 - IV. não contiver o carimbo com o nome da Unidade Escolar.
- 6.8. Após apuração, o secretário da mesa preencherá a ata de eleição, que deve ser assinada pelos presentes no momento da apuração.
 - 6.9. O resultado da eleição será afixado no mural da unidade escolar.
- 6.10. O processo eleitoral para escolha da direção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino ocorrerá no período de 04/12/23 a 13/12/23, conforme tabela abaixo:

04/12/23			
E.Mz. Dr. Elias			
E. Mz. Serra das Almas	09h às 15h		
E. Mz. João de Moraes Martins	3011 40 1011		

05/12/23			
Creche Municipal Vovó Rosa Pecly			
E. M. José Miranda	09h às 15h		

06/12/23			
E. Mz. Fazenda do Tirol	09h às 11h		
E. Mz. Ponte de Zinco	3011 40 1111		

07/12/23		
E. Mz. Honestalda de Moraes Martins	9h às 11h	
E. Mz. Fazenda do Buraco	011 40 1 111	



E-mail: smeducacao@trajanodemoraes.rj.gov.br Home Page: www.trajanodemoraes.rj.gov.br

08/12/23		
E.Mz. Maria Mendonça	09h às 15h	

11/12/23			
E.Mz. Dr. José de Moraes	9h às 15h		
E. Mz. Monclar Gomes Filho	- 011 40 1011		
E. Mz. Alfredo Lopes Martins	9h às 19h		

13/12/23		
E. Mz. Ponte Nova	9h às 11h	

6.11 Cada Unidade Escolar deverá disponibilizar uma sala para a realização das eleições.

7.0. Dos (AS) ELEITOS (AS)

- 7.1. Será considerado eleito (a) o (a) candidato (a) que obtiver, no somatório dos segmentos votantes, o maior percentual de votos válidos.
- 7.2 Havendo empate será considerado (a) eleito (a) o candidato (a) que tiver mais tempo de serviço efetivo na Unidade Educacional.
- 7.3. Na hipótese de candidatura única, o (a) candidato (a) somente será considerado (a) eleito (a) se o somatório de votos de cada segmento volante for superior a 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos.

8.0 DA POSSE

8.1. O DIRETOR ELEITO NO PROCESSO CONSULTIVO ESTABELECIDO POR ESTA Lei deverá assumir o cargo no mês de janeiro do ano seguinte à sua aprovação.



E-mail: smeducacao@trajanodemoraes.rj.gov.br Home Page: www.trajanodemoraes.rj.gov.br

ANEXO I CRONOGRAMA

Processo de Escolha de Diretores de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Trajano de Moraes – 2023

DATA	ATIVIDADE				
08/11	Publicação do Edital SMET Nº02/2023 que dispõe sobre o				
06/11	Processo Consultivo para escolha de diretores.				
08/11	Constituição da Comissão Eleitoral Interna				
13, 14 e 16/11	Inscrição dos candidatos				
13, 14 e	Período para apresentação do Plano de Gestão do candidato à				
16/11	comunidade escolar.				
20/11	Publicação dos candidatos inscritos				
21/11	Período para o recurso dos inscritos				
22/11	Publicação e homologação dos candidatos inscritos				
De 04/12 até	Processo Consultivo nas Unidades Escolares.				
13/12	1 Tocesso Consultivo has Officaces Escolates.				
20/12	Publicação da nominata dos candidatos eleitos nas respectivas				
20/12	Unidades Escolares, para o período de 4 anos (2024 à 2027).				
21/12	Período de recurso do resultado do Processo Consultivo.				
22/12	Homologação e publicação da nominata dos candidatos eleitos.				
Janeiro 2024	Posse dos Diretores Eleitos na Secretaria Municipal de Educação				



E-mail: smeducacao@trajanodemoraes.rj.gov.br Home Page: www.trajanodemoraes.rj.gov.br

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo de Escolha de Diretores de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Trajano de Moraes – 2023

Nome completo (legível, sem abreviação)

retor(a):
atrícula:
Cargo atual:
Local/ Locais de Atuação:
E-mail: Telefone()
Local/Locais de Trabalho:
Etapa de Ensino que pretende se candidatar: () Educação Infantil () Ensino Fundamental
Unidade de Ensino que pretende se candidatar:
Declaro está ciente das normas que regem o presente Processo Consultivo de Escolha de Diretores das Unidades Escolares do Município de Trajano de Moraes.
Trajano de Moraes, de novembro de 2023.



E-mail: smeducacao@trajanodemoraes.rj.gov.br Home Page: www.trajanodemoraes.rj.gov.br

Assinatura

ANEXO III - RECURSO

Processo de Escolha de Diretores de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Trajano de Moraes – 2023

Nome completo (legível, sem abreviação)

Recebimento do recurso: ____/___/2023 às _____h ___min.

Responsável pelo recebimento:

Diretor(a): Matrícula: Cargo atual: E-mail: Stapa de Ensino que pretende se candidatar: () Educação Infantil () Ensino Fundamental Unidade de Ensino que pretende se candidatar: Motivo do Recurso: Se necessário Utilize o verso desse documento Trajano de Moraes, de novembro de 2023. PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO	[· - · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Cargo atual:	Diretor(a):	
Cargo atual:		
Etapa de Ensino que pretende se candidatar: () Educação Infantil () Ensino Fundamental Unidade de Ensino que pretende se candidatar: Motivo do Recurso: Se necessário Utilize o verso desse documento Trajano de Moraes,		
() Educação Infantil () Ensino Fundamental Unidade de Ensino que pretende se candidatar: Motivo do Recurso: Se necessário Utilize o verso desse documento Trajano de Moraes, de novembro de 2023. Assinatura PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO	E-mail:	Telefone()
Unidade de Ensino que pretende se candidatar: Motivo do Recurso: Se necessário Utilize o verso desse documento Trajano de Moraes, de novembro de 2023. Assinatura PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO	Etapa de Ensino que pretende se candidatar:	
Motivo do Recurso: Se necessário Utilize o verso desse documento Trajano de Moraes, de novembro de 2023. Assinatura PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO	() Educação Infantil () Ensino Fundamental	
Se necessário Utilize o verso desse documento Trajano de Moraes, de novembro de 2023. Assinatura PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO	Unidade de Ensino que pretende se candidatar:	
Trajano de Moraes, de novembro de 2023. Assinatura PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO	Motivo do Recurso:	
Trajano de Moraes, de novembro de 2023. Assinatura PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO		
Trajano de Moraes, de novembro de 2023. Assinatura PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO		
Trajano de Moraes, de novembro de 2023. Assinatura PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO		
Trajano de Moraes, de novembro de 2023. Assinatura PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO		
Trajano de Moraes, de novembro de 2023. Assinatura PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO		
Trajano de Moraes, de novembro de 2023. Assinatura PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO		
Trajano de Moraes, de novembro de 2023. Assinatura PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO		
Trajano de Moraes, de novembro de 2023. Assinatura PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO		
Assinatura ———————————————————————————————————	Se necessário Utilize o verso desse documento	
PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO	Trajano de Moraes,	de novembro de 2023.
PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO		
laucamas a reachimente de regurse impotrado polo (a) comider:		RECURSO



E-mail: smeducacao@trajanodemoraes.rj.gov.br Home Page: www.trajanodemoraes.rj.gov.br

ANEXO IV

Modelo de Procuração para inscrição no Processo de Escolha de Diretores de Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Trajano de Moraes 2023

Eu,				, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		,
Eu,	Nome do i	nteressado			Nacionalidade	,
Naturalidade		Estado C	, :ivil	residente e	m domicílio em _	
Cidade RJ,	atido do		Endereço Co	ompleto		
Documento de ider						
Nomeio meu (minh						;
Nacionalidade Residente e	domiciliado					
			Ci	dade	Estado Civil documento	de
identidade	Endereço Comple	eto			,	para
fins de realizar mir	nha inscrição	no Proc	esso de E	scolha de	Diretores de Unic	lades
Educacionais, pod	endo em me	u nome,	, requerer	, inscrição	na primeira etap	a do
Processo.						
			de		de 20	23.

Assinatura



E-mail: smeducacao@trajanodemoraes.rj.gov.br Home Page: www.trajanodemoraes.rj.gov.br

ANEXO V Modelo de Cédula de Votação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E-mail: smedicacaeo@trujanosimoraexij.gov.lx
Home Page: www.trajanodemoraexij.gov.br

Frente
Chapa

Diretor:

Adjunta:

() Sim ()Não

PESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E-mai: sinchicaca@@trajanodemoraes.tj.gov.br
Hone Page; www.inglanodemoraes.tj.gov.br

Verso

Carimbo da Unidade Escolar